

PORTARIA Nº 016/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA "L", DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUIÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2020, a servidora desta municipalidade Senhora GLAUCIA GONÇALVES PERES VILLA NOVA - Matrícula nº 30091494, na função de PROFESSORA 1/4, Classe I, Nível E, Referência 13, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - <u>FIXAÇÃO DE PROVENTOS</u>: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.440/2020)	R\$ 8.492,10
Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 3.821,45
Totalizando	R\$ 12.313,55

(Doze mil e trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 28 de Julho de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu Diretora Presidente

Av. Raul Veiga, n° 03 - Centro - Cordeiro - RJ -.CEP: 28540-000 Contatos: (22) 2551-1478 e-mail: <u>ipamc@hotmail.com</u> Site: <u>www.ipamc.rj.gov.br</u>